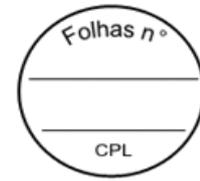




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

A Administração municipal necessita de serviço especializado em poda de árvores, para manter a manutenção em ruas, avenidas e calçadas e passeios públicos, pois por possuir uma quantidade significativa de árvores que necessitam de manejo adequado, bem como a poda regular e correta dessas árvores é essencial para garantir a segurança pública, a fim de preservar a infraestrutura urbana, promover a saúde das árvores e melhorar a estética do município.

Além disso, o cuidado com as árvores mostrou-se imprescindível visando melhorar a trafegabilidade em vias e passeios públicos, bem como para manter o padrão de embelezamento urbano, climatização natural e favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico.

Já a poda de levantamento de copa consiste na remoção dos ramos mais baixos da copa, utilizada para remover partes da árvore que impeçam a livre circulação de pessoas e veículos. É importante restringir a remoção de ramos ao mínimo necessário, evitando a retirada de galhos de diâmetro maior do que um terço do ramo no qual se origina, considerando que como o levantamento excessivo que prejudica a estabilidade da árvore e pode provocar o declínio de indivíduos adultos em vias públicas causando acidentes, afim de cumprir o TAC firmado com o Ministério Público.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Milton Geller
Secretaria Municipal de Educação	Lucia Korbes Drechsler
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Luís Fábio Marchioro
Secretaria Municipal de Transporte	Leonir Paulo Capitânio
Secretaria Municipal de Administração	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudio Cezar Oliveira
Secretaria Municipal de Segurança Pública	José Carlos Moura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Emilio Brandão Junior

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

- Necessidade 1: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, limpeza e destinação;
- Necessidade 2: Encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente;
- Necessidade 3: Atender as necessidades dos departamentos solicitantes;
- Necessidade 4: é imprescindível pessoal habilitado, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e todos os itens de segurança necessários à realização dos serviços dentro das normas vigentes, inclusive cones de sinalização.
- Necessidade 5: Devida sinalização do local da realização dos serviços de poda de árvore, garantindo a segurança de pedestres, veículos e animais;
- Necessidade 6: Os transportes e descarga dos resíduos bem como a destinação é necessário.

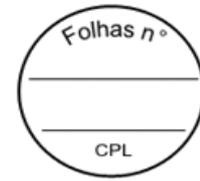
IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

1. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação de Mão de obra e aquisição de máquinas e equipamentos.
- 2) Contratação por meio de registro de preços;
- 3) Inexigibilidade (credenciamento);



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



1.1. A solução 1 apresenta a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos para efetuar a poda de árvores, assim como contratar pessoas, porém esta solução sempre apresentou dificuldades na execução pois além da necessidade de investimento para aquisição das máquinas e equipamentos para a poda de árvores, o que resultaria em um custo muito elevado para a administração, além da necessidade de contratação e capacitação desses profissionais para atuar na área ficando a disposição da secretaria.

1.2. A solução 2 apresenta a contratação de uma empresa especializada em poda de árvores através de pregão, que atualmente é a solução mais utilizada pela administração pública municipal, porém esta solução sempre apresentou dificuldades na execução dos contratos, onde o controle da contratação é bem complicado de ser realizado, prejudicando inclusive a fiscalização por parte dos agentes públicos. Outrossim, a dependência de uma única empresa um serviço especializado, pode acarretar problemas para o Município em seus serviços essenciais, caso este fornecedor não consiga atender a demanda da secretaria solicitante.

1.3. A solução apresenta a contratação através do credenciamento de empresas, a administração pública contrata diretamente seus fornecedores, podendo inclusive intensificar a fiscalização de maneira mais incisiva, por não possuir “fornecedores quarteirizados” definindo as regras do credenciamento e possibilitando ao mercado a oferta de condições melhores para o município e para o contratado, com garantias mais seguras sendo assim e a opção mais viável por proporcionar vantagens significativas em termos de economia, transparência, agilidade e garantia de qualidade, promovendo um serviço eficiente e dentro das normas estabelecidas.

V - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

O procedimento auxiliar de credenciamento, previne o risco de paralisação de serviços essenciais, independente do motivo, uma vez que ao criar sua própria rede credenciada, a Administração sempre terá mais de uma opção para serviço imediato, garantido sempre que o objetivo da contratação será atingido com a eficiência necessária.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada
01	372197-3	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE PEQUENO PORTE (1 A 2,99 METROS DE ALTURA).	335
02	372195-7	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE (3 A 4,99 METROS DE ALTURA).	1.260
03	001458-5	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE GRANDE PORTE (5 A 10METROS DE ALTURA).	2.355
04	372197-3	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE LEVANTAMENTO DE COPA (Remoção de ramos e brotações inferiores, que atrapalhem a circulação sob a copa do exemplar arbóreo, levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie, trânsito de pedestres, veículos e acesso visual à paisagem).	10.000

As quantidades foram estimadas com base na necessidade da Prefeitura Municipal, por ser uma quantidade estimada, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante.

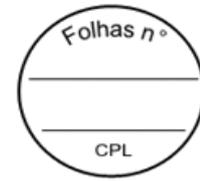
VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	Valor Total Estimado
01	372197-3	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE PEQUENO PORTE (1 A 2,99 METROS DE ALTURA).	R\$ 22.755,00



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



02	372195-7	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE MEDIO PORTE (3 A 4,99 METROS DE ALTURA).	R\$ 216.000,00
03	001458-5	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE GRANDE PORTE (5 A 10METROS DE ALTURA).	R\$ 442.425,00
04	372197-3	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE LEVANTAMENTO DE COPA (Remoção de ramos e brotações inferiores, que atrapalhem a circulação sob a copa do exemplar arbóreo, levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie, trânsito de pedestres, veículos e acesso visual à paisagem).	R\$ 636.000,00

O Parâmetro utilizado foi a média simples obtido através de cotações preliminar.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

Para a presente contratação a melhor solução é parcelamento, haja vista que a contratação se dará conforme a demanda das secretarias solicitantes.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

Trata-se de procedimento correlato.

X - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

A contratação em questão, foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA página 11 linha N° 108.

XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

A expectativa dos resultados a serem alcançados com as presentes contratações são:

- Melhoria na trafegabilidade em vias e passeios públicos, minimizando os riscos afim de tornar as vias públicas mais seguras.
- Manter o padrão de embelezamento urbano, assim como a climatização natural, favorecendo o lazer e o desenvolvimento econômico e social do município.
- Evitar problemas decorrentes de podas inadequadas, realizadas por profissionais não capacitados.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

Formalização de Termo de Referência, Previsão Orçamentaria e Autorização do gestor municipal.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo de inexigibilidade/credenciamento em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura do processo citado para contratação do objeto demandante pelo Município de Sorriso – MT.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

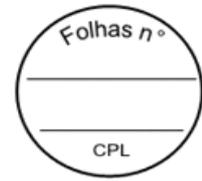
NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 14 de maio de 2024.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Equipe de planejamento:

Andressa Primo Marães

Matrícula: 13571

Adelso Aguiar

Matrícula: 1190

Aprovo em 04/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lucia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luís Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): José Carlos Moura